



**MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECISÃO**

Trata-se de pedido de impugnação ao edital de licitação pregão eletrônico nº 010/2021, apresentado pela empresa M. Cornelli Bertinatto. Alega a empresa impugnante que o edital restringe a participação de licitantes, entre elas a empresa que apresenta a impugnação. Sustente ainda a impugnante a retificação do edital para que a exigência do tanque de combustível seja alterada de “no mínimo 170 litros” para “no mínimo 140 litros” em relação ao item pá carregadeira.

Não merece prosperar a impugnação da empresa M. Cornelli Bertinatto. A descrição de um dos objetos a ser licitado (pá carregadeira) atende as necessidades do município, e possibilita diversas fornecedoras de participar do certame, ao contrário do alegado pela impugnante, cuja plano de trabalho inclusive já foi analisado e aprovado pelo Ministério conveniente.

Outrossim, a exigência de tanque de combustível de no mínimo 170 litros é necessária pela fato que as máquinas do município em diversas oportunidades fazem serviços no interior do município, cuja extensão de uma extremidade a outra do território é de mais de 70 km, o que implica em algumas oportunidades a necessidade da máquina não retornar a sede do município entre um dia e outro de trabalho, necessitando assim autonomia de combustível para que possa prestar os serviços sem necessidade de constante deslocamentos a sede do município para abastecer. A solicitação da empresa impugnante de redução para no mínimo 140 litros de capacidade do tanque de combustível implicaria em uma redução de 23.53% de autonomia da máquina, o que implicaria em prejuízo aos trabalhos a ser executados pela mesma.

O art. 3º da Lei 8666/93 estabelece que o processo licitatório visa a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, e no caso em concreto a modificação da capacidade do tanque de combustível como solicitado pela empresa impugnante implicaria em violação a essa previsão legal.

Por tais razões, INDEFIRO a impugnação ao edital pregão eletrônico nº 010/2021, apresentado pela empresa M. Cornelli Bertinatto, mantendo na íntegra os termos do edital.

Roque Gonzales, 19 de julho de 2021.


Fernando Mattes Machry,
Prefeito Municipal.